



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE TAROUCA E A ASSOCIAÇÃO INTERFUTSAL TAROUCA**

**ÉPOCA DESPORTIVA DE 2012/2013**

Considerando o princípio da colaboração entre as autarquias locais e as associações desportivas na promoção do desenvolvimento da atividade física e do desporto (art. 5º, nº 2 da Lei nº 5/2007, de 16/01).

Considerando que, atentas as atribuições do Município na área do desporto (alínea f) do nº 1 do art. 13º e art. 21º, ambos da Lei nº 159/99, de 14.09), tem sido apoiadas as associações desportivas locais, segura de que, a sua atividade é indispensável na promoção da prática desportiva e na ocupação dos tempos livres, em especial dos mais jovens.

Tendo em conta a necessidade de otimizar a utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho, por forma a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva.

Considerando ainda que o futsal é uma modalidade desportiva em crescimento com, cada vez mais, adeptos a nível nacional e que de acordo com o plano de atividades para a próxima época é intenção da Associação Inter Futsal Tarouca promover a formação de juvenis, dar continuidade à participação da equipa de seniores em provas oficiais da Divisão de Honra de Futsal e na Taça de Viseu, para além da realização de eventos desportivos, dirigidos ao público local e regional (5ª Maratona do Vale de Futsal e 8º Quadrangular de Futsal Cidade de Tarouca)

Considerando o disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18.09 e no art. 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o art. 15º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre:

**Primeiro Outorgante:** Mário Caetano Teixeira Ferreira, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, e em representação do **MUNICÍPIO DE TAROUCA**, pessoa

coletiva n° 506 753 905, em cumprimento da deliberação camarária de 16.08.2012,

**e**

**Segundo Outorgante:** Miguel Ângelo Assunção Gouveia dos Santos Félix e Hélder Renato Rodrigues Martins, que outorgam na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção da Associação "INTER FUTSAL TAROUCA", respetivamente, com sede na Av. Alexandre Taveira Cardoso, s/n, freguesia e concelho de Tarouca, pessoa coletiva n° 508 485 185, o qual fica subordinado às cláusulas seguintes, que ambos os outorgantes mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir:

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto do Contrato**

O presente contrato tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, tendo em vista o desenvolvimento pela Associação "Inter Futsal Tarouca" de atividades desportivas e formativas, em especial da modalidade de futsal, na área do Município de Tarouca, de acordo com o plano apresentado para a época desportiva de 2012/2013, que fica anexo a este contrato.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Obrigações da Associação**

Constituem obrigações da Associação "Inter Futsal Tarouca":

- a) Cumprir o plano de atividades proposto;
- b) Desenvolver as modalidades desportivas e formativas de futsal (seniores masculinos e juvenis);
- c) Participar em competições oficiais de futsal;
- d) Participar em competições promovidas pelo Município, no âmbito do desenvolvimento e divulgação desportiva concelhia;
- e) Entregar ao Primeiro Outorgante relatório mensal descritivo das atividades desenvolvidas;



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

- f) Apresentar plano de atividades e orçamento, relatório de atividades e de outras contas anuais;
- g) Fazer uma utilização adequada das instalações desportivas cedidas pelo Município.

**Cláusula 3ª**

**Obrigações do Município**

1- A Câmara Municipal de Tarouca atribui à Associação "Inter Futsal Tarouca", um apoio financeiro destinado ao desenvolvimento das suas atividades desportivas e formativas no montante total de € 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta euros), a transferir em oito prestações mensais de igual valor de € 620,00 (seiscentos e vinte euros), no período de 1 de outubro de 2012 a 31 de maio de 2013.

2- A verba referida na cláusula anterior será paga, mediante transferência bancária, até ao dia 22 de cada mês em oito prestações de igual valor, mediante a prévia apresentação pela Associação "Inter Futsal Tarouca", de relatório contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

**Cláusula 4ª**

**Transporte**

Os encargos com transporte no autocarro municipal, relacionado com o desenvolvimento das atividades objeto do presente contrato-programa, serão suportados pela Associação "Interfutsal Tarouca" nos termos do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 06.07.2010.

**Cláusula 5ª**

**Utilização de instalações**

1 - A utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, para realização dos jogos e treinos, está sujeita ao pagamento das taxas municipais previstas na respectiva Tabela.

2- A utilização, para realização de treinos e jogos, do pavilhão multiusos de Tarouca superior a 7,5 horas está isenta do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da Tabela de Taxas Municipais. Por consequência a associação pagará mensalmente, tendo em conta o calendário entregue, a importância de € 50,00 (cinquenta euros).

3 - O segundo outorgante, em nome da sua representada compromete-se a utilizar as instalações cedidas, de modo a mantê-las em bom estado.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Período de vigência**

O presente protocolo inicia a produção de efeitos no dia 01.10.2012 e vigora até 31.05.2013.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Revisão**

O presente contrato-programa pode ser objeto de modificação ou revisão por livre acordo das partes.

#### **Cláusula 8.ª**

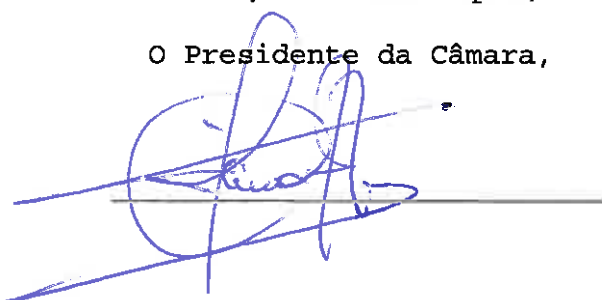
##### **Incumprimento**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª.

Feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Paços do Município, 14.09.2012

O Presidente da Câmara,



O Presidente da Direção,





**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Documentos anexos a este protocolo:

1 - Plano de atividades para a época desportiva de 2012/2013;

2- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida em 24.05.2012.

3- Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 12.09.2012.

Publicitado em [www.cm-tarouca.pt](http://www.cm-tarouca.pt) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

